



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - SMS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2.402.347 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.072.296/0003-71, com sede na Avenida General Manoel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.975.674.68, residente e domiciliado em São Vicente Ferrer/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato nº **043/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em Contratação de pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, para oferta de leitos, atendimentos ambulatoriais e cirurgias, em ambiente hospitalar situados no Município do Jaboatão dos Guararapes, que estejam integrados no sistema único de saúde (SUS) - LOTE 01, oriundo do Processo Administrativo n.º 202.2021.INEX.023.SMS.CPL2;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 3248/2022/ASJUR/GAB/SMS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação Contratual;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Superintendência de Regulação do SUS, Sr. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício nº 3248/2022/ASJUR/GAB/SMS;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 268/2022- ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Maria Edivania Campos, inscrita na OAB/PE nº 54.073, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 3248/2022/ASJUR/GAB/SMS;

**CONSIDERANDO** a emissão das notas de empenho nº 02236, nº 02237, nº 02258 e a Declaração Disponibilidade Orçamentária nº 092/2022, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 01/12/2022 e termo final em 01/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 54.373.255,29 (cinquenta e quatro milhões, trezentos setenta três mil, duzentos e cinquenta cinco reais e vinte nove centavos).


**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 316

Unidade Orçamentária: 601

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

  
**Zelma Pessôa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16000002

Nota de empenho nº 02236, datada de 29/11/2022, no valor de R\$ 2.224.261,53.

Órgão: 316

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16000002

Nota de empenho nº 02237, datada de 29/11/2022, no valor de R\$ 1.124.540,37.

Órgão: 316

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16210007

Nota de empenho nº 02258, datada de 30/11/2022, no valor de R\$ 382.641,67.

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118- FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337- MANTER E AMPLIAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	1.600.0002	R\$ 3.348.801,90	R\$ 36.836.820,87
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 - FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337- MANTER E AMPLIAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	1.500.1002	R\$ 595.845,04	R\$ 6.554.295,44
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 - FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337- MANTER E AMPLIAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	1.621.0007	R\$ 586.457,67	R\$ 6.451.034,37

Conforme declaração de previsão orçamentária, datada de 21/11/2022, no valor global de R\$ 54.373.255,29 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e setenta três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos).

**Parágrafo Único** - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ACESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

Em atendimento a Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e contratos – SULIC.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

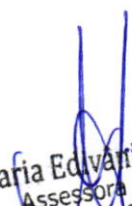
Zelma Pessoa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551

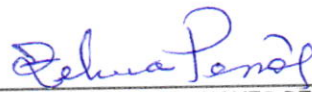


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de dezembro de 2022.


  
Maria Eduvânia Campos  
Assessora Jurídica  
OAB/PE nº 54.073  
Matricula nº 4.0914666-1

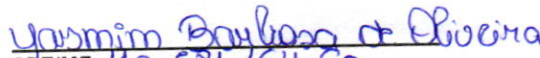
  
ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Zelma Pessôa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551

  
JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO  
INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 012.849.564-23

  
CPF/MF: 110.581.164-60